



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO N. 134/GDGSET.GP, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o constante do Memorando SETIN nº 50, de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, são transferidas da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, é transferida da Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.